



## O ULTIMO ENFORCADO

---

**A** pena de morte deixou de ter execução no Brasil devido, principalmente, ao sentimentalismo do povo.

Este se agitava unanime, n'um surdo protesto de piedade, sempre que o imperador negava a commutação da pena ultima, applicada pelo Jury ao criminoso que a merecera.

D. Pedro II raras vezes deixava de conceder o relativo perdão solicitado em casos taes; e o réo, salvo pela clemencia imperial, contentava-se em apodreecer o resto da vida nas cloacas denominadas, entre nós, cadeias ou prisões publicas.

No Brasil, a ultima execução deu-se na cidade do Pilar, das Alagoas, em 28 de Abril de 1876.

O facto causou funda emoção em todo o paiz, principalmente porque a Princeza Izabel—na ausencia de D. Pedro, que viajava pela Europa—repellira, não havia muito, em termos decisivos, a suggestão do Ministro da Justiça, que, debalde, empregára esforços no sentido de obter a morte de um condemnado. Foi unisono o clamor da imprensa; e ao velho rei, mais uma vez, applicaram o epitheto

de escravocrata, porque se tratava de infeliz captivo, attribuindo-se-lhe não sei que razões de Estado fundadas no respeito que os miseros deviam aos senhores, os quaes deixariam de viver no dia em que as leis deixassem de punir, com o maximo rigor, os maleficios dos escravos.

O horror publico influiu certamente no animo do Imperador, ja de si inclinado á bondade e á tolerancia; e, na parte relativa á pena de morte, o antigo Codigo Criminal ficou virtualmente abolido.

No Rio Grande do Norte, o ultimo enforcado chamou-se Alexandre José Barbosa.

Depois d'elle, foi condemnado ao mesmo genero de morte o paciente Valentim Barbosa, que, em 1847, commettera impressionante e desvairado crime passional. Estava, porém, muito viva na memoria do povo a tragica scena da execução de Alexandre e o juiz não encontrou quem se prestasse a dar cumprimento á lei: até os presos recusaram-se obstinadamente... Valentim teve de ser fusilado.

Mas narremos o crime de Alexandre. Podemos reconstruil-o em todas as peripecias, baseados no respectivo processo, existente no cartorio do escrivão Miguel Leandro, e firmados no testemunho de algumas pessoas que assistiram ao justicamento do réo. Não é, pois, um romance que se vae ler e sim uma chronica real, tecida com dados positivos e seguras informações.

A victima de Alexandre, Anna Marcellina Clara, residia n'uma pequena casa mal segura, á rua denominada hoje Aquidaban. Essa casa foi substituida por um edificio assobradado, onde residiu o negociante Thomaz Nunes Monteiro e onde tem seu *atelier* o Sr. Alberto Roselli.

Anna Marcellina era natural de Hamburgo. Forte, de carnação rija, sempre de bom humor, contava cerca de 50 annos de idade e, pelo amor ao trabalho, pela indifferença com que encarava tudo que não tinha relação com a sua vida obscura e honesta, gosava da estima de todos.

Morava só, tendo apenas por companhia uma cadellinha do reino e, ás vezes, a menina Balbina, sua afilhada, ainda existente nesta Capital. Vivia de pequenas *vendas* de preparados de milho e diziam-n'a rica, possuidora de occulto e cobiçado thesouro,—fama justificada aos olhos ingenuos do povo pela assiduidade no mister a que se entregava e pela alimentação sobria de que fazia uso...

A hamburgueza—assim a chamavam e assim ficou sendo conhecida através dos annos—tinha o velho habito de frequentar o Baldo, antigo logradouro publico, onde a plebe natalense, desde tempos remotos, faz nocturnas abluções e cuja influencia nos costumes da mesma plebe merece ser estudada por um chronista observador.

Ali, a infeliz Anna Clara ia regularmente, ao

cahir da madrugada, lavar a propria roupa; e, de volta, não raro, dava dois dedos de palestra ao soldado Alexandre, que morava perto, no lugar onde finda hoje a rua dos Tocos. O soldado, maldoso, gracejava com ella, prestava-lhe pequenos favores, fazia-se serviçal; e a misera, retribuindo os obsequios, emprestava-lhe dinheiro e objectos de uso commum.

Na madrugada de 13 de Fevereiro de 1845, approximava-se ella do reservatorio, quando ouviu a voz de Alexandre, que a chamava com urgencia.

Anciosa e retardando os passos, perguntou-lhe o que desejava. O assassino approximou-se, então; e, rapido, sem compromettedoras delongas, deu-lhe formidavel cacetada.

A victima cahiu pesadamente, mas não morta; por isso, o soldado, mergulhando-lhe o rosto na areia movediça, poz termo á hedionda tarefa, asphyxiando-a.

Clareava, porém o dia, e o lugar não era tão deserto que permittisse ao scelerado cavar n'aquelle momento uma sepultura. Que fazer, então? No depoimento do soldado João Francisco de Freitas, accusado pela mulher do réo de suggestinador do crime, encontra-se a affirmativa de que Alexandre, segundo confissão feita ao mesmo, conduziu os restos da victima para dentro de casa e ali os conservou durante o dia.

O sogro do assassino, o açougueiro de nome Maximiniano da Silva, diz que o cadaver se achava sob um cajueiro quando elle, a convite do réo —que para ali o conduzira traiçociramente—teve de saber do horroroso acontecimento, sendo obrigado a servir de auxiliar do bandido na tarefa de apagar os vestigios do crime.

Parece verdadeira a confissão de Alexandre.

Provavelmente elle escondeu n'um dos quartos da casa o corpo de Anna Clara, e, chegada a noite, o conduziu até a arvore, onde o encontrou Maximiniano. Ahi, lembrou-se de occultal-o no Baldo, mas era preciso fazel-o de modo a não ser descoberto; e, para isso, precisava de alguém que o ajudasse. Foi buscar, então, o sogro.

E' exacto que o reu morava em companhia da mulher, Josephã Maria da Conceição; esta, porém, não o denunciaria, a julgar pelos interrogatorios a que respondeu; votava-lhe o affecto misturado de terror, a exquisita, mas não pouco vulgar, estima que as mulheres desequilibradas consagram aos criminosos e aos depravados.

O réo confessou tambem ao dr. Octaviano Cabral Raposo da Camara que a hamburgueza, depois de morta, "foi conduzida para o matto e escondida debaixo de umas folhas."

Receio de comprometter Josephã Maria?

Seja como for, nada tão lugubre como a ancie-

dade desse homem ás voltas com um cadaver—cujo peso devia ser excessivo—sem saber, na allucinação do momento, que destino lhe dêsse.

A victima foi atirada ao “Baldo” na noite de 13, quando Alexandre, segundo declaração confidencial feita ao dr. Octaviano, comprou ao negociante Domingos Henriques uma peça de corda para o fim que adiante se verá.

Tarde, ao pôr da lua, elle procurou Maximiniano e, chegados ao pé da morta, disse o que iam fazer.

O desgraçado recusou-se.

—Não posso.

—Ou pega, ou fica aqui mesmo junto com ella. resam, textualmente, os autos, na parte do interrogatorio de Maximiniano. Então começou o bedi-ondo trabalho. Ligaram os pés e as mãos da victima, prendendo-a, depois, a um pau, á semelhança do processo usado na conducção dos porcos destinados ao açougue. Em seguida, levaram-na ao “Baldo”, não obstante a fraqueza do companheiro de Alexandre, o qual por diversas vezes cahiu, na angustia daquella tarefa mortuaria.

Ali chegados, o réo ligou a um tronco de carnaúba o cadaver da estrangeira, que, tres dias após, foi encontrado dentro d’agua “deitado sobre o ventre e amarrado pelo pescoço, pelo dorso e pelos punhos,” conforme o laudo da vistoria redigido pelos

peritos dr. Thomaz Cardoso de <sup>aluna</sup>Oliveira e cirurgião João Thimoteo da Rocha Galvão, em casa do delegado de policia, major Joaquim Francisco de Vasconcellos.

Alexandre despediu-se do sogro, recomen- dando-lhe, sob ameaça, absoluto segredo; e, munin- do-se da chave que havia encontrado nas vestes da assassinada, dirigiu-se á casa desta, no intuito de roubar o que lá encontrasse: tinha sido esse o mo- vel da atrocidade.

Apenas abriu a porta, embargou-lhe o passo a cadella, inseparavel companheira da victima; o ani- mal, porém, era um desses franzinos cães de regaço e o monstro, não sem grande custo, conforme disse ao soldado Freitas, conseguiu dominal-c.

Accendeu uma vela de carnaúba, pregando-a no fundo de uma cuia; e, calmamente, depois de obstruir os claros da janella e da porta, para não ser vista de fóra a luz mortiça da vela, procedeu á minuciosa busca, finda a qual, sentiu-se, positiva- mente, logrado. Em vez da cobiçada fortuna, achou somente pouquissimos patações de prata, alguns anneis de pequeno valor e outros objectos, de ouro, mas de custo modico—objectos estes que, exceptu- ando as moedas, foram encontrados occultos no vestido de sua mulher, o que prova a cumplicidade, pelo menos relativa, d'esta.

O crime só foi verificado a 16, ao meio dia,

com o apparecimento do cadaver, descoberto por diversas crianças que se banhavam na occasião e que notaram o máo cheiro do reservatorio.

Antes, porém, andavam no ar rumores sinistros, principalmente porque, na manhã do assassinato, o menino Antonio José, filho do capitão José Antonio e tio de Joaquim Guilherme de Souza Caldas—que representou papel saliente na politica e na burocracia do Estado—amanhecera affirmando ter visto, em sonho, Anna Clara lutando anciosa com alguém que, após terrivel combate, a conseguira asphyxiar. Extraordinario phenomeno telepathico, inexplicavel como tantos outros.

Pela manhã do dia referido, Alexandre encontrou-se com o soldado Freitas—a quem convidara, havia tres mezes, para associar-se ao crime—e disse-lhe que “a hamburgueza tinha ficado de molho no Baldo.”

Freitas só mais tarde, ao ser denunciado como cumplice, confessou isto; accrescentando que o réo, na mesma occasião, dissera estar desapontado porque quasi nada encontrara, não sabendo mesmo onde “aquelle diabo tinha botado o dinheiro,” e julgando provavel que “a justiça achasse muito mais” . . .

O chefe de Policia, dr. João Paulo de Miranda, officiou ao delegado para agir na forma da lei. Este despachou immediatamente, mandando proce

der contra Alexandre, detido desde o dia 18, e ordenando fossem inqueridas as testemunhas Balbina (afilhada da victima) João Manoel de Carvalho, que conhecia dous anneis da defunta vendidos pelo assassino, João Rodrigues, Manoel Martins, o escravo Luiz e o negociante José Alexandre Seabra de Mello, a quem o criminoso procurara vender um dos patacões roubados.

Alexandre era natural do Assú e contava 39 annos. Mestiço, de largo thorax robusto, de cabellos annelados e olhos castanhos, tinha no rosto a intelligente expressão dos sertanejos do norte, allia-da á vivacidade de gestos e de pronuncia muito communs ao nosso matuto quando se faz soldado, ou quando, ferido pela necessidade, resolve-se a deixar a terra natal, em procura das regiões paludosas da Amazonia.

Não gosava de boa reputação : ao tempo em que praticou o crime estava sendo accusado do furto de uma cabrá. “pela qual ia pagar oito mil reis,” disse elle, manhosamente, queixando-se das injustiças da sorte.

Nos diversos interrogatorios a que respondeu revelou sempre sangue frio e intelligencia prompta, tendo phrases de um vivo colorido plebeu, verdadeiras filigranas de artista perverso, educado nas chatezas da tarimba.

Analphabeto, absolutamente ignorante, defen-

deu-se como poudé, alterou datas, phantasiou historias, affastando de si a autoria do crime; mas as provas se multiplicavam, appareceram diversos objectos que a afilhada da morta reconheceu serem d'esta, e por ultimo a sua propria mulher, aterrada com a feição dos acontecimentos, acabou de perdello, confessando o bastante para entregal-o á justiça, sem possivel defesa.

No primeiro interrogatorio, em 18 de Fevereiro, disse ter sabido, como todo o mundo, que a hamburgueza apparecera no Baldo, e, se a não fôra ver, “era porque só arrastado veria gente morta e assistiria a embarque de tropa.” No segundo, a 19, sendo-lhe apresentados dous anneis que a pequena Balbina, presente, reconheceu serem da madrinha, inventou immediatamente um conto, affirmando que, tendo comprado um bacamarte, havia cinco annos, em casa do negociante Joaquim Ignacio Pereira, o trocara depois com um sujeito desconhecido de Cana-Brava, adquerindo, nesse momento, não só aquelles anneis, como umas argolas de ouro e outro anel do mesmo metal. Em primeiro de Março, presentes Maximiniano da Silva, seu sogro, sua mulher, Josepha Maria, e o soldado Freitas—que haviam narrado tudo—garantiu resolutamente serem mentira as affirmações d’elles, e só depois de concluido e assignado o interrogatorio contou ao dr. Octaviano, “em conferencia reservada” permittida

pelo delegado, alguns pormenores da tragedia. N'essa occasião, declarou que Freitas havia muito o convidara para commetterem aquelle crime, não tendo isto se dado porque Josepha Maria lhe aconselhara o contrario "mesmo porque o Santo Padre Frei Seraphim estava a chegar e podia adivinhar."

No dia 7 de Março foram os autos conclusos ao delegado Joaquim Francisco de Vasconcellos, que pronunciou Alexandre no art. 271 do antigo codigo criminal, sendo incursos no mesmo art., grau medio, o soldado Freitas, Josepha Maria e Maximiliano da Silva.

Em 4 de Abril subiram os autos ao Juiz Municipal, dr. Francisco Pereira de Britto, que os despachou com vista ao promotor publico.

Houve demora na organização do libello, que só foi apresentado a 7 de Junho de 1845 pelo promotor interino Bartholomeu da Rocha Fagundes. O Jury teve logar a 17 do mez seguinte. N'elle funcionaram Joaquim José Dantas, João Ferreira Nobre, Felippe Varella Santiago, João Pereira de Azevedo, Francisco Pereira de Britto, João Alvares do Quintal, José Gomes da Silva, José da Costa Pereira (presidente) Manoel Teixeira da Silva Forrado, André Matheus da Costa, Manoel Joaquim Açucena e outro jurado cujo nome as traças devoraram.

Alexandre negou mais uma vez a sua participação no crime.

—Mas—perguntaram-lhe—como foi achado o ouro da hamburgueza em poder de sua mulher e como esta o houve?

—Estando em minha casa, n'um dia que não me lembra, ouvi certo ruído, a uma hora da madrugada. Sahi fóra, armado de cacete e faca.

Vi correr, então, dous vultos, que não pude reconhecer. Alcançando-os, um d'elles entregou-me todo esse ouro para Josepha Maria. . .

Defendeu-o, assim como á sua mulher e sogro, o dr. Leocadio Cabral Raposo da Camara. Freitas teve por advogado o dr. Victor José de Castro Barroca.

No fim da sessão, o juiz, de accordo com a resposta dos quesitos, condemnou Alexandre á morte, grau maximo do art. 271 do codigo penal de então, appellando ex-officio para a Relação do districto, em Pernambuco, *ex-vi* do disposto no art. 449 § 2º. do regulamento nº. 120 de 31 de Janeiro de 1842. Os outros réus foram absolvidos.

O assassino, diante d'aquella sentença, que o ia arrancar á vida, acovardou-se e chorou. Depois, cahiu na mais profunda tristeza, obsecado pela idéa da morte.

De resto, nada mais proprio para acabrunhar o espirito do que a cadeia de Natal n'aquelle tempo.

Tenho sob a vista um officio do tenente de artilheria, Francisco Primo de Souza Aguiar, no qual

vem minuciosamente descripto o estado da mesma.

O officio tem a data de 4 de Fevereiro do anno em que o réu foi justificado e dá conta do exame mandado proceder pelo presidente d'esta então provincia, dr. Casimiro José de Moraes Sarmiento.

Como documentação historica, vale a pena resumil-o. A cadeia occupava, n'essa epoca, o andar, ao rez do chão, do sobrado em que celebrava as suas sessões a camara municipal, sito á Rua-Grande, hoje Praça André de Albuquerque. O predio era o mesmo de agora, sem as actuaes modificações para melhor. Tinha duas fachadas: uma que dava para a Praça e outra para o lado opposto. Na primeira havia duas janellas e porta; na outra apenas uma janella. O pavimento terreo era, por muros interiores, dividido em tres, dos quaes dous serviam de prisão; no terceiro aquartellavam-se os soldados encarregados da vigilancia dos detentos. O logar destinado ás mulheres media 2 m. 25 c. de largura e 9 m. 45 c. de comprimento, tudo clareado somente por um postigo gradeado com 0, m. 60 c. de altura e 0, m. 50 c. de largura, por uma fresta aberta na parede do lado esquerdo e por dous buracos de forma triangular de 0, m. 20 de altura, abertos por cima da porta de entrada. A prisão dos homens ficava no centro e entrava-se n'ella por um alçapão aberto no soalho, servido por uma escada movel.

Media de largura 8, 10 m, e 9, 45 m. de comprimento, tendo duas janellas com grades no lado da Praça e uma no lado opposto, todas com 1 metro de largura e 1 m, 10 de altura.

Os presos de ambos os sexos nunca se banhavam e cosinhavam na sala da prisão, sobre o solo coberto de pedras irregulares, de superficie humida e lodosa.

Os que não possuíam redes deitavam-se em taboas soltas e as fezes eram lançadas n'um barril, que ficava todo o dia a um canto.

Relativamente á alimentação, basta lembrar que, existindo 27 presos, a verba designada pela Assembléa Provincial era de 30\$000 mensaes : menos de mil reis diarios para manter 27 creaturas humanas...

Eis o antro em que Alexandre teve de aguardar a morte.

Remettido o processo para a Relação de Pernambuco, por appellação ex-officio do Juiz Britto, o tribunal julgou esta improcedente por accordão de 21 de Março de 1846, sendo devolvido para o respectivo comprimento da lei, em virtude do despacho do dr. Antonio Ignacio de Azevedo, presidente da Relação.

Por intermedio do dr. Casimiro de Moraes Sarmiento, o Juiz de Direito de Natal enviou um relatorio ao Imperador fazendo o historico do processo, acompanhado de uma petição de graça do réo.

Indeferida esta, o presidente recebeu o seguinte aviso :

“3ª. secção. Ministerio dos Negocios da Justiça, Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1846. Illmo. e Exm. Sr. Com officio de 18 do mez antecedente e n.º. 87, que V. Exa. me dirigiu, levei á presença de S. M. o Imperador, não só o relatorio do Juiz de Direito da Comarca do Natal, dessa Provincia, acerca do processo em que foi condemnado Alexandre José Barbosa á pena de morte, por sentença do Jury da Capital da mesma provincia, em razão de ter assassinado a Anna Marcellina Clara, como tambem a petição de graça do dito réo, implorando a commutação d’aquella pena na de galés perpetuas ou em qualquer outra; e porque, á vista do mencionado relatorio, o mesmo Augusto Senhor não julgou o réo digno de graça do Poder Moderador, ordena que V. Exa. dê as necessarias providencias afim de que seja executada a referida sentença.

Deus Guarde a V. Exa. *José Joaquim Torres Fernandes.*

Cumpra-se e archive-se—foi o despacho do presidente.

O Juiz de Direito da Comarca, dr. Claudio Manoel de Castro, officiou, então, ao juiz municipal, ordenando-lhe que cumprisse a lei. Este mandou levantar a forca e marcou o dia 31 de Outubro para a execução.

Nesse dia, ás cinco horas da manhã, o réo confessou-se e commungou, sendo-lhe administrados os sacramentos pelo padre Joaquim Francisco de Vasconcellos, que o acompanhou até ao supplicio.

Em seguida, formou-se o prestito. Precedia-o o official de justiça, António da Silva Vieira, lendo a sentença, em voz alta e lugubrememente declamada; após, vinha o réo “vestido com o seu vestido ordinario,” algemado e com uma corda ao pescoço. Acompanhavam-n’o o juiz municipal, o escrivão, Manoel Mauricio Correia de Sá, e o padre Joaquim, todos guardados por uma força militar sob o commando do alferes Miguel Porfirio de Souza Caldas.

Depois de percorridas as ruas “mais publicas” da cidade, o funebre cortejo parou em frente ao patibulo, erguido no lugar onde é hoje o Mercado do Peixe, na Avenida Rio Branco.

Ainda uma vez, o official de Justiça declamou a sentença irrevogavel; e o assassino, aterrado e vacillante, chorava—ao lado do padre que o exhortava compungido—sem energia para galgar os degrãos da forza (1). Deram-lhe um pouco de vinho.

1) Alexandre, como, em geral, os individuos de indole perversa, era pusillanime. Tendo de servir de carrasco de Ignacio José Baracho, acovardou-se no momento da execução e se poz a tremer.

O condemnado, celebre pela sua coragem, disse-lhe com um tom de feroz ironia :

—O que é isto, Alexandre ? Com certeza v. não tremeu assim quando matou a hamburgueza !

Reanimou-se e, tremulo, os olhos congestos na face livida, dirigiu-se á multidão que o cercava, presa de uma angustia sem nome:—Rogo a todos que me vão assistir a agonia que resem uma Salve Rainha e peçam á Nossa Senhora para me dar uma boa passagem para o outro mundo. . .

Entregou-se ao carrasco, o preso Francisco Lourenço Cabral.

E quando este, depois de ter justo demoradamente o laço, deteve-se, aguardando o signal do juiz, ouviram-se, cortando o silencio d'aquelle grande momento, vozes entrecortadas de soluços, pedindo misericordia. . .

O reu disse ao algoz:

—Espere, camarada.

E segredou a ultima confissão ao sacerdote, que o abençoou, murmurando phrases da litania dos mortos. Em seguida, foi arremessado ao vacuo; um tremor convulsivo agitou-lhe os membros destendidos; e o carrasco, diabolicamente, apressou-lhe a morte, com o auxilio brutal do costume..

---

Baracho não consentiu que elle lhe puzesse o laço ao pescoço; fel-o com as proprias mãos e precipitou-se elle mesmo no espaço, tendo dito antes ao desgraçado:

--Não consinto que um homem como v. me empurre. . .

Não encontrei o processo de Baracho: devia ser bem curioso.

Narrou-me o facto, assim como alguns pormenores d'esta chronica, o velho poeta natalense Lourival Açucena, que, ainda criança, teve de assistir a tão dramaticos episodios.

Eram nove horas.

O povo, ainda oppresso, dispersou-se aos poucos; os paes retiraram os filhos, que para ali haviam sido conduzidos afim de assistirem áquelle exemplo, segundo o uso detestavel da epoca; e o corpo ficou durante algum tempo suspenso e abandonado de parentes e amigos, se é que o assassino os tinha ao morrer.

Não apparecendo quem o levasse, fel-o a justiça, que o mandou conduzir para a capella do Rozario, onde se acha enterrado.

*Henrique Castriciano.*

